

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTUDANTE – PDE / FURG
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre
EDITAL EMERGENCIAL Nº 12/2021 - PROPOSTA DE MONITORIA

Curso: Bacharelado em Direito

Disciplina: Dogmática Jurídica

Período: Segundo Semestre - 2021.2

Turno: Diurno (Turma A) e Noturno (Turma B)

Dias/Horários das aulas: Quinta-feira, 07:45 – 11:25 / 18:50 – 22:20

Quantidade de alunos na turma A (manhã): 46

Quantidade de alunos na turma B (noite): 56 alunos

Professor-Orientador: Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho

Titulação do professor orientador: Doutor

Telefone: 53 9995-06969

E-mail: thelmobranco@furg.br

Monitor(a):

Modalidade: Monitor bolsista (X) / Monitor voluntário ()

1. Justificativa

A proposta do projeto é formar uma rede colaborativa que promova o saber por meio da troca, da ajuda. Buscando o resultado de o acadêmico colocar em prática o saber, promovendo a ação de compartilhar o seu conhecimento com o outro. O processo de aprendizagem colaborativa oportuniza a prática de conteúdos teóricos, permitindo ao aprendente, durante o período de seu curso, ter experiências e ser acompanhado pela Instituição de Ensino Superior (IES) em seus desafios no período da monitoria.

A monitoria é uma atividade de ensino e aprendizagem que visa contribuir para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

Entende-se por Monitoria para o período emergencial a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem na modalidade online e/ou híbrida, respeitando a natureza da oferta da(s) disciplina(s).

Outro fator de grande relevância é o despertar do aprendente a respeito do papel de cada indivíduo em relação a responsabilidade de ajudar o outro e também na transformação da sociedade.

Assim, a maturidade nos relacionamentos é uma das grandes vantagens na monitoria. A cooperação entre os envolvidos no processo de monitoria traz harmonia na comunidade acadêmica. A monitoria possibilita elevar o grau de ensino, o aprofundamento da pesquisa, incentiva a continuidade da busca ao saber e consequentemente a redução da evasão.

Objetivos:

1.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

1.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

1.3 Incentivar a carreira docente;

1.4 Promover a cooperação acadêmica entre os discentes e docentes.

2. Do monitor

O monitor (remunerado e não remunerado) terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

2.1 Comparecimento aos encontros síncronos ministrados pelo docente;

2.1.1 Presença indispensável do monitor nos encontros síncronos como mecanismo de integração e aprendizagem;

2.3 Acompanhar o conteúdo da disciplina previsto no Plano de Ensino - AVA;

2.4 É necessário o comprometimento de comunicação entre as figuras: docente, discente e monitor.

2.5 Auxiliar na divulgação de data de tarefas e encontros síncronos referentes à disciplina de dogmática jurídica, bem como retirar dúvidas, indicar leituras, encaminhar dúvidas ao docente e demais apoio acadêmico que o discente venha a urgir;

2.6 Auxiliar na composição da plataforma Moodle AVA.

2.7 Colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;

2.8 Participar de atividades que proporcionem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;

2.9 Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;

2.10 Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;

2.11 Participar com o professor na execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;

2.12 Cadastrar, a frequência mensal, diretamente no AVA até o último dia do mês informado ao professor orientador para a imediata validação;

2.13 Cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor para a homologação, caso não haja pendências;

2.14 Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, durante os 6 (seis) meses que correspondem ao período letivo.

2.15 Fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo professor-orientador;

2.16 1/4 de pesquisa bibliográfica e orientação dos alunos acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo na disciplina, 1/4 levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada, 1/4 acompanhamento durante as aulas teóricas (sincronas).

2.17 Visualização de filmes relacionados à disciplina indicados pelo professor-orientador;

2.18 Participação em eventos científicos relacionados com a área objeto de monitoria;

2.19 Publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria;

2.20 Pesquisa jurisprudencial acerca de decisões recentes sobre as matérias estudadas;

2.21 Pesquisa na literatura estrangeira sobre as matérias estudadas;

2.22 Pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do aluno e propositura de debates sobre a matéria;

2.23 Participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.

2.24 Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação no período emergencial, através da inserção de acadêmicos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso;

2.25 Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos na modalidade on-line e/ou híbrida;

2.26 Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da disciplina para o período emergencial;

2.27 Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino no período emergencial;

2.28 Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

2.29 Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

2.30 Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

2.31 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

2.32 Participar, como ouvinte, autor ou coautor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

2.33 Participar das reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;

2.34 Participar dos Encontros de Monitoria - Monitores/as - promovidos pela DIPED.

2.35 Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

2.36 É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das componentes curriculares, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

3 Do docente (orientador da monitoria)

3.1 Visar uma comunicação efetiva com o monitor;

3.2 Informar o plano de ensino;

3.3 Informar as datas, de forma prévia, das avaliações, bem como dos encontros síncronos e seus respectivos horários;

3.4 Fomentar a participação do monitor nos encontros síncronos quando achar necessário;

3.5 É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor, tais como ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no AVA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas.

3.6 Pesquisa bibliográfica e orientação dos alunos acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina;

3.7 Levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada; acompanhamento durante as aulas teóricas (síncronas), atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplinas.

3.8 Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s)

monitor(es);

3.9 Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

3.10 Informar a efetividade do estudante de cada mês via SisBolsas atendendo o período notificado pelo sistema;

3.11 Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária (MPU) da FURG;

3.12 Participar dos Encontros de Monitoria - Professores/as Orientadores/as - promovidos pela DIPED.

3.13 Participar de reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas;

3.14 Comunicar à PROGRAD o desligamento do monitor.

3.15 Assim que selecionar novo/a bolsista, encaminhar para diped@furg.br os dados completos do/da novo/a bolsista: Nome completo conforme registro civil, nº de matrícula, CPF, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente (conta poupança somente da CEF);

3.16 Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta;

3.17 Ao final do semestre letivo, referente ao período emergencial, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e de desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certificado.

4. Dos encontros síncronos realizados pelo monitor

4.1 Os encontros, em primeira tentativa, ocorrerão 2 vezes por semana, sendo um deles de escolha dos discentes da disciplina pelo sistema doodle, enquanto o outro será fixado de acordo com a agenda do monitor.

4.2 Em preferência os encontros síncronos de monitoria serão realizados pela plataforma Google Meet, com link permanente, disponibilizado pelo docente.

5. Dos requisitos de elegibilidade de candidatas (os):

O processo de seleção se dará em fase única, de **22/11 a 25/11/2021**, e, na avaliação das candidaturas às bolsas serão considerados pela Coordenação do Projeto os seguintes critérios:

a-) Perfil socioeconômico

- a. Renda familiar e *per capita*;
- b. Ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica;

b-Perfil étnico-racial;

1. **Local de origem:** residir em, ou ser oriundo de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;

2. Conhecimentos prévios, interesse e experiência com a área de atuação no projeto de monitoria.

A análise do primeiro e do terceiro critérios será realizada a partir da documentação listada no anexo 1.

Para a caracterização do perfil étnico-racial será considerada a declaração do próprio candidato no âmbito da inscrição (anexo 2), sendo a verificação de fraude em seu teor razão suficiente para eliminação do presente Edital, a critério da comissão de seleção.

Os conhecimentos prévios e experiência serão aferidos a partir da carta de motivação, segundo os fatores do anexo 3.

6- AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS ÀS CANDIDATURAS

A nota final de seleção do/a candidato/a será calculada pela Coordenação do Projeto de monitoria da seguinte forma:

3. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem renda familiar *percapita* de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos.
4. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica.

5. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que se declararem afrodescendentes ou indígenas.
6. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem residir em, ou ser oriundo/a de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados.
7. De 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos pela Carta de Motivação apresentada pelo/a candidato/a.

Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a que tiver comprovado atender o maior número dos itens 1 a 4 acima. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais velho/a.

7. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 02/12/2021, nos termos do EDITAL EMERGENCIAL Nº 12/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.

A data de início das bolsas poderá ser adiada em razão dos procedimentos de registro acadêmico, devendo, a pessoa selecionada para a bolsa, atender à determinação de apresentação de outros documentos e informações a serem apresentados após o processo seletivo.

A inscrição dos candidatos implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

X



Prof. Dr. Thelmo de Carvalho Teixeira Branco...

X

NOME COMPLETO DO MONITOR OU DA M...

Ciente em XX/XX/XXXX

ANEXO 1

DOCUMENTOS REQUERIDOS

1. Comprovante de residência da família e da moradia em Ribeirão (caso a família não resida em Ribeirão Preto).
2. Rendimentos de cada pessoa do núcleo familiar.
3. Documentos comprobatório da profissão e da renda dos integrantes do núcleo familiar.
4. Comprovações de que cursou a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE/INDÍGENA

Eu, _____, portador/a da carteira de identidade RG nº _____, inscrito/a no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no

processo seletivo de bolsas para o Projeto “Desenvolver competências e preparar para um mundo complexo: a reformulação do Laboratório no Projeto Político-Pedagógico da FDRP- USP”, que sou:

- (____) afrodescendente
- (____) indígena

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO 3

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

A Carta de Motivação deverá ter entre **750** (setecentas e cinquenta) e **1500** (mil e quinhentas) palavras, podendo utilizar citações indiretas de obras e autores de referência nos temas tratados. Na sua avaliação, serão observados os seguintes fatores:

1. Conhecimento dos assuntos relativos ao tema do projeto. **[até 20 pontos]**
2. Atuação em extensão universitária ou projetos sociais. **[até 14 pontos]**
3. Clareza, objetividade e uso correto da Língua Portuguesa. **[até 6 pontos]**